

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.103.654-9

DATA: 30/04/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 328/2024

APROVADO EM 27/06/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LINDA SALAMUNI BACILA
- ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares no período diurno e com até 30% de atividades escolares no período noturno.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e ao coordenador de curso e aos docentes para os componentes curriculares de Introdução ao Marketing, de Noções de Direito, de Tecnologia e Ferramentas de Gestão, de Teoria Geral da Administração, de Controladoria e Finanças, e de Recursos Humanos, com habilitações específicas.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares no período diurno e com até 30% de atividades escolares no período noturno.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.103.654-9

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares no período diurno e com até 30% de atividades escolares no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

Certificado de Conformidade

A Instituição de Ensino o possui com data de 24/10/2023 com validade de 01 ano.

Licença Sanitária e do Exercício Profissional

A instituição de Ensino a possui sob o nº 133/2024-P, com data de 08/02/2024, estando válido até 08/02/2025.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 358/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 10/04/2024, modificando a carga horária do curso de 3.167 horas para 3000 mil horas e a forma de oferta de: “presencial, com até 20% não presencial”, para: “Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presencial no período noturno.”

Relevante observar que os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para a Formação Geral Básica (FGB).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.103.654-9

A Coordenação de Documentação Escolar Informou, em 10/05/2024:

Informamos que nos arquivos de Relatórios Finais desta CDE/DNE/SEED, constam os Relatórios Finais, do curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Linda Salamuni Bacila – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município e NRE de Ponta Grossa, referentes aos anos de 2022 e 2023.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

NRE: 05 - PONTA GROSSA		MUNICÍPIO: 2020-PONTA GROSSA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 2021A- LINDA S BACILA C E PROFª EF 3ª							
ENDEREÇO: RUA LAURO D'ALMEIDA 205 84072 300							
TELEFONE: 42 3227 32 36							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Técnico em Administração		Código: 562	TURNO: M/J	C. H. TOTAL: 3.000 Horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023	FORMA: Presencial				
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	67	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	67	
			LÍNGUA INGLESA	67	67	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	133	
		CÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0	
			Geografia	67	67	0	
			História	67	66	0	
			Sociologia	0	66	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	100	100	133	
		CÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	66	0	67	
			QUÍMICA	66	67	0	
			BIOLOGIA	66	67	0	
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400	
	PORTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA		67	33	33	
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		33	33	33	
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	66	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900	666	466	
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA				66	66
		TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO					67
		INTRODUÇÃO À ECONOMIA		33			
		LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS					133

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.103.654-9

	INTRODUÇÃO AO MARKETING		67		
	NEGOCIAÇÃO E VENDAS		67		
	NOÇÕES DE DIREITO			67	
	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	67			
	CONTROLADORIA E FINANÇAS		67		67
	RECURSOS HUMANOS		67		67
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO	3	30		38
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO	100	334		534
	TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{1,2}	30	30		30
	TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL	1.000	1.000		1.000

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.


 José Agnaldo Rodrigues
 Diretor
 Res. 3364/2021 DOE 12/08/2021

A coordenação do curso é tecnóloga em Processos Gerenciais. Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os professores indicados para os componentes curriculares de **Introdução ao Marketing**, bacharel em Administração, de **Noções de Direito**, Mestre em Gestão em Políticas Públicas, de **Tecnologia e Ferramentas de Gestão**, bacharel em Administração, de **Teoria Geral da Administração**, Tec. em Processos Gerenciais, de **Controladoria e Finanças**, Tec. em Gestão Pública e de **Recursos Humanos**, Bacharel em Direito.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade possui validade até 24/10/2024 e a Licença Sanitária até 08/02/2025.

Em virtude da ausência de coordenador e de docentes habilitados para os componentes curriculares mencionados, o reconhecimento do referido curso será concedido por prazo inferior a cinco anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.103.654-9

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares no período diurno e com até 30% de atividades escolares no período noturno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Colégio Estadual Professora Linda Salamuni Bacila - EF, M e P	Ponta Grossa/ Ponta Grossa	N.º 4712, de 25/10/2016, Prazo: 13/04/2017 a 13/04/2027	N.º 6211, de 16/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais três anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2027

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar coordenador de curso e docentes para os componentes curriculares de Introdução ao Marketing; de Noções de Direito; de Tecnologia e Ferramentas de Gestão; de Teoria Geral da Administração; de Controladoria e Finanças e de Recursos Humanos, com habilitações específicas.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 27 de junho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP